



# As 'fronteiras' da governança urbano-regional: reflexões sobre proximidades, ação coletiva e aprendizagem

Las 'fronteras' de la gobernanza urbano-regional: reflexiones sobre proximidad, acción colectiva y aprendizaje

*Mariana Galacini Bonadio, Universidade Federal do Paraná,  
mari.bonadio@gmail.com*

## RESUMO

A partir de uma crítica a noção de espaço e planejamento como sempre já territorializados – particularmente pela lógica do Estado – que se perpetuam no Estatuto da Metrópole na institucionalização de entidades metropolitanas, o presente artigo se propõe a uma reflexão a cerca dos desafios da configuração contemporânea dos arranjos de poder para a compreensão epistemológica na gestão dos territórios. Para tratar da crescente tensão entre o espaço funcional e o espaço da legitimidade da ação, pública e coletiva, da escala urbano-regional, partimos de um olhar teórico-analítico sobre dinâmicas de proximidade e agentes em rede, em um esforço de entendê-los sob a luz dos processos de aprendizagem e da produção do conhecimento. Ao encontro de um debate sobre o planejamento pelo viés da gestão territorial, estes aportes nos permitem argumentar por uma governança como um sistema de aprendizagem complexo, pressupondo uma atitude política relacional por meio de processos dialógicos e de uma hermenêutica diatópica, capaz de reter os múltiplos sentidos dos devires coetâneos e potencializar os imaginários sociais emancipatórios.

**Palavras Chave:** arranjo urbano-regional; proximidade; ação coletiva; governança territorial; aprendizagem

## RESUMEN

A partir de una crítica de la noción de espacio y planificación como siempre ya territorializados - sobre todo por la lógica del Estado - que se perpetúan en el Estatuto da Metropole en la institucionalización de las entidades metropolitanas, este artículo propone una reflexión sobre los retos de la configuración de los arreglos de poder contemporáneos para la comprensión epistemológica en la gestión de los territorios. Para hacer frente a la creciente tensión entre el espacio funcional y el espacio de la legitimidad de acción, pública y colectiva, de escala urbano-regional, partimos de una mirada teórica y analítica de las dinámicas de proximidad y agentes en red, en un esfuerzo por entenderlos bajo a la luz de los procesos de aprendizaje y de la producción de conocimiento. En la búsqueda de un debate sobre la planificación desde la perspectiva de la gestión del territorio, estas contribuciones nos permiten argumentar por una gobernanza como un sistema de aprendizaje complejo, asumiendo una actitud política relacional a través de los procesos dialógicos y de la hermenéutica diatópica, capaz de retener los múltiples sentidos de devenires coexistentes y potenciar los imaginarios sociales emancipatorios.

**Palabras Clave:** arreglos urbano-regionales; proximidad; acción colectiva; gobernanza territorial; aprendizaje.

## INTRODUÇÃO

As reflexões em torno dos processos de metropolização no Brasil não são, definitivamente, atuais. Contudo, a normatização do Estatuto da Metrópole<sup>1</sup>, nos convida a uma reflexão sobre os constrangimentos e voluntariedades presentes na construção da escala urbano-regional. Dada a heterogeneidade das problemáticas que caracterizam as dinâmicas metropolitanas, assim como dos processos de institucionalidade territorial, o esforço aqui realizado não tratará da dimensão propriamente estratégica ou operacional da governança interfederativa – proposta pelo recente Estatuto – mas pretende-se como contribuição a cerca dos desafios da configuração contemporânea dos arranjos de poder, para a compreensão epistemológica na gestão dos territórios.

Dada a tensão entre o que seria o espaço funcional metropolitano e o espaço da legitimidade das ações, pública e coletiva, apresentam-se pertinentes os postulados teórico-metodológicos que consistem a utilizar os vetores de proximidade como ferramentas analíticas para apreender o conjunto de processos coletivos, sócio relacionais, que produzem territorialidade. Argumentaremos, no presente artigo, que a assimilação do território ao conhecimento produzido por meio de redes de proximidade, constitui, potencialmente, um dos fatores que participa na construção dos espaços das ações socioespaciais. Jogando com as proximidades e utilizando as representações que estas veiculam e as trocas que favorecem, as dinâmicas de proximidade modulariam as condições subjetivas e objetivas da existência e da capacidade da ação, ao mesmo tempo em que tais vetores são modulados pelas possibilidades relacionais.

Para mais, o entendimento das dinâmicas de proximidade como potencialidades de agência, nos permitem direcionar a reflexão para os sistemas de governança territorial, entendidos não em sua institucionalidade, mas como sistemas complexos de aprendizagem e produção de conhecimento, no qual poderíamos pressupor o enquadramento de uma “outra” entidade metropolitana; especialmente uma protagonizada por ações coletivas pautadas pela contestação a injustiça cognitiva e aos processos (re)produtores das desigualdades socioespaciais.

Partiremos de um olhar sobre os vetores de proximidade, enquanto canais de aprendizagem e conhecimento da ação coletiva, para alimentar reflexões ao encontro de um debate sobre governança: iniciamos com uma exposição sobre a hibridização das lógicas na produção das escalas territoriais, a partir do entendimento das fronteiras jurídico-administrativas enquanto construções voluntárias e políticas; a partir de tais reflexões, recuperaremos abordagens teórico-analíticas de proximidades e organização de redes, em um esforço de entendê-los a partir dos processos de aprendizagem e da produção do conhecimento, imbricados em geometrias de poder; estes aportes nos permitem pensar a governança como um sistema de aprendizagem complexo, pressupondo uma atitude política relacional a partir de processos dialógicos e de uma hermenêutica diatópica; para, enfim, finalizarmos com o que consideramos, a partir das reflexões, uma das contradições essenciais dos atuais processos de territorialização: as noções de espacialidade e de planejamento, como sempre já territorializados, que se perpetuam na condução de nossas relações político territoriais.

---

1 Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. (BRASIL, 2015)

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS: EXPONDO OS ELEMENTOS QUE GUIAM NOSSA REFLEXÃO

As aglomerações metropolitanas, denominadas por Rosa Moura (2012) de arranjos urbano-regionais, particularizam-se por dinâmicas que transcendem as fronteiras municipais, configuradas pela complexidade da abrangência regional. Ainda que cobrindo realidades distintas, os arranjos engendrados pelos processos de metropolização e pela avançada divisão social do trabalho da versão contemporânea do capitalismo, pautado por uma agenda neoliberal, configuram novas morfologias urbanas: adensadas e mais articuladas; descontínuas ou contínuas; absorvendo em uma unidade espacial centros urbanos e áreas intersticiais urbanas e rurais de unidades vizinhas; extenso raio de polarização econômico – institucional; confluência de uma multiplicidade de fluxos multidirecionais de pessoas, mercadorias, conhecimento e de relações de poder; e, ao mesmo tempo, sem limites territoriais precisos. (Moura, 2012).

Em sua complexidade, as aglomerações de dimensão metropolitana materializam o paradoxo do lócus privilegiado para a concentração de riqueza ao mesmo tempo em que lócus de (re)produção das disparidades socioespaciais, que caracterizam o abismal deficit social brasileiro. Fato é que, atualmente, esses arranjos adquirem maior relevância na ampliação geográfica do processo de acumulação, elevadas à localização preferencial para a valorização do capital. (Klink, 2013; Smith, 2000). Apenas esse fato já nos permitiria supor certa discursividade nos debates em torno da institucionalização dos arranjos metropolitanos, por trás do Estatuto da MetrÓpole, que remete a retomada da importância da escala regional na organização do Estado. Soma-se que, passados mais de vinte anos da descentralização político-administrativa do Estado brasileiro – deflagrada pela Constituição Federal de 1988 – a municipalização de diversas funções de planejamento e de gestão territorial mostram-se, na prática, limitadas para responder às questões das disparidades socioespaciais, especialmente as de dimensão urbano-regional.

Dotadas, pois, de contradições – que transitam pelo institucional, social, cognitivo, econômico, político ... – uma característica que fundamenta os arranjos urbano-regionais é a multiplicidade escalar (Moura, 2012), elemento simultaneamente potencial e constrangedor da ação coletiva. Partimos, então, de uma crítica inicial ao desenvolvimento metropolitano pautado pelo Estatuto da MetrÓpole. Ao retomar o debate da institucionalização de entidades metropolitanas, centrada principalmente em alterações no entendimento do *optimum* dimensional das fronteiras jurídico-administrativas, o Estatuto da MetrÓpole subjaz uma rigidez do território; uma visão exclusiva e exaustiva de território, feito de limites e fronteiras.

O que nos parece estar em discussão é apenas o tamanho do território relevante para a ação pública, uma mudança de identificação de um reduto territorial para outro maior. E, ainda assim, mesmo a partir do Estatuto da MetrÓpole, apenas transferiu-se da União para os Estado-membro a competência para a institucionalização da escala metropolitana e da governança interfederativa, via leis estaduais; aos municípios partícipes de uma aglomeração ou região criada, cabe a compatibilização e articulação dos planos diretores municipais no planejamento e na execução das funções de interesse comum, incluso o desenvolvimento urbano integrado (art. 10º, § 3º, Brasil, 2015). Ou seja, o plano diretor permanece enquanto referencia de planejamento, pela autonomia municipal, na intervenção de ordenamento territorial metropolitano, e não é proposta uma autonomia funcional para a organização metropolitana.

Se uma governança interfederativa poderia amortecer o municipalismo das políticas urbanas, evidencia-se dependente da tratativa da escala metropolitana dada pelos planos diretores para a execução e decisão sobre as formas que, na prática, concretizam a dinâmica entre a escala municipal e a metropolitana (Gorsdorf, 2009). Assim, o Estatuto da MetrÓpole reitera os espaços de decisão política nas escalas municipal e estadual, não transferindo responsabilidades de

ordenamento territorial para a organização metropolitana; que, independente de suas diretrizes, dependerá das voluntariedades e capacidades municipais e estaduais para sua implementação.

O primeiro efeito: os agentes com maior capacidade de agenciamento podem continuar a avançar em função dos seus projetos estratégicos, geralmente com primazia de força decisória do município polo e de grupos econômicos, dada que o agenciamento das áreas metropolitanas manifesta-se, de forma seletiva nos municípios (e em certas regiões metropolitanas, mais do que em outras), sem irradiar potencialidades, agravando um quadro de “metropolização *ex-post*” (Rolnik e Klink, 2011). O segundo efeito: a complexidade e riqueza do território são reduzidas ao benefício do que é considerado essencial, para alguns, produzindo um referencial pobre de construção de ações de curto prazo; próprias da competitividade, do marketing territorial e das desregulações estatais para atrair investimentos externos (Schiavo, Vera e Gelfuso, 2015).

Não nos parece exagero, então, no sentido da gestão territorial, falar na crescente tensão entre o espaço funcional e o espaço da legitimidade da ação, à medida que os procedimentos jurídico-administrativos se sobrepõem aos processos socioespaciais. De um ponto de vista espacial, a gestão da organização territorial permanece determinada, de fato, por uma divergência entre os territórios políticos e os espaços de vida urbano-regionais; em que o último funciona em uma configuração espacial complexa de interconectividade e expansão geográfica de relações em rede (Lencioni, 2006; Massey, 2009), e o espaço da ação pública mantém-se limitado àquele da circunscrição jurídica – onde o ordenamento territorial permanece interrompida nas fronteiras das unidades municipais, principalmente por meio do plano diretor.

Se deveria ser um instrumento de mudança, o Estatuto da Metrópole aparece muito mais como uma ferramenta de reprodução, uma vez que subestima ou simplifica a dimensão territorial do poder. Mesmo ao possibilitar uma alteração na escala de intervenção, não modifica as formas de mediação do ordenamento territorial e de elaboração de políticas públicas. Esta manutenção da organização política e jurídica clássica do território, finalmente, pode produzir mais distância do que conexões e trocas.

Em resposta à multiplicidade, temos respondido com fronteiras jurídico-administrativa: ao complexo à simplificação. Estas respostas demonstram os seus limites, em um momento em que as relações sociais, econômicas e políticas, em redes de proximidade relativa possuem uma força de influência mais evidente (Lencioni, 2006). Não é apenas a questão de autonomia no ordenamento territorial que se põem como um problema: ela exprime a necessidade de outra qualificação das organizações territoriais, de pesquisa de novos meios de negociação e de dispor de novos instrumentos de ação. Questões para as quais não temos respostas; ao contrário, muitas perguntas.

Então, não seria uma das prioridades da gestão territorial desembaraçar as passagens e os passantes dessas sobrepostas fronteiras e escalas? Reduzir distâncias, facilitar a passagem de uma rede a outra, para fluidificar a inscrição espacial das organizações sociais... Face a esses desafios, e diante das restrições inerentes às atuais territorialidades políticas para responder às complexidades das relações socioespaciais, que se desdobram em geometrias de poder expandidas (Massey, 2009), como, então, não falar do domínio do conhecimento?

E falar de conhecimento trata-se, precisamente, de resistir ao reducionismo das redes de tecnologias de informação e comunicação, que constituem parte das redes de proximidade relativa. Os pontos fortes anunciados destas ferramentas são sedutores para explicar os processos contemporâneos de metropolização e globalização; contudo, são as estratégias humanas que delimitam os modos de realização da ação, e até agora nenhum sinal tangível nos autoriza a

defender que o comportamento humano será transformado por técnicas do domínio tecnológico. Empregando contribuições de Jean-Pierre Jambes (2001), ainda que as tecnologias de informação e comunicação ofereçam uma paleta de funcionalidades, nos parece importante refutar o determinismo tecnológico, uma vez que a própria tecnologia é profundamente marcada pelo contexto, sócio relacional e de poder, em que é usada e explorada.

Argumentamos, então, que são os processos de aprendizagem e de produção do conhecimento que constituem as relações em redes, e que se apresentam, potencialmente, com capacidade para transformar significativamente os fatores constitutivos das proximidades e do afastamento. Nos parece que um dos caminhos para o debate de resignificação das organizações territoriais, pode se utilizar dos princípios teórico-analíticos de constituição de proximidades, que permitam desafiar a visão clássica de território pelo Estado; e caminhar para a concepção de espacialidade como uma organização cognitiva relacional. Trate-se, de fato, de passar de um território estrutural, que canaliza, retarda e empobrece a circulação de conhecimento, a um território cognitivo, concebido como um sistema de aprendizagem, plural, de epistemologias e ações coletivas.

### **A QUESTÃO DAS ESCALAS E DAS “FRONTEIRAS” URBANO-REGIONAIS**

Uma suposição inicial é de que não existe *a priori* combinação ideal para um arranjo institucional, dado que não existe nada inerente a uma escala territorial precisa (Klink, 2013). A institucionalização das fronteiras do Estado – União, Estados e Municípios, na divisão espacial de poder brasileira - já materializa um processo sócio político de territorialização. Objeto de um limite discursivo significativo, as fronteiras de tais escalas expressam ou revelam o exercício de um projeto político que se propõem assertivo e, para tal, constitui-se ao enfatizar sua distinção de outras estruturas espaciais, de distinção pela autonomia ou de soberania (Groupe Frontière, 2004; Smith, 2000). Esta primeira suposição nos permite questionar as escalas em que o planejamento territorial pressupõem intervir, como se essas contivessem processos socioespaciais, ao contrário de serem produzidas por estes; e produzidas, também, pela tendenciosidade inerente ao processo de planejamento determinado na estrutura funcional do Estado.

Desta primeira suposição, pressupõem-se que a escala é uma construção social, política, simbólica e discursiva, articulada por meio de projetos, estratégias e ações dos agentes sociais que a constroem (Klink, 2013; Smith, 2000). São, portanto, objeto de confronto e negociação, arena de disputa de poder, discursivo e material, antes de serem os campos legítimos da ação estatal. A limitação de uma fronteira jurídico-administrativa para a incidência do planejamento se dá no âmbito da negociação política e da capacidade de agência dos atores envolvidos em sua construção. Importante destacar que, como processo de disputa e conflito, esse pode ocorrer sem qualquer responsividade à efetivação da função social da cidade e da propriedade – que, em teoria, deveria balizar a política territorial brasileira.

Podemos observar, então, uma justaposição de lógicas territoriais numa hibridação de, ao menos, dois processos na construção escalar dos territórios. A primeira, pela delimitação de escalas para o exercício do poder do Estado, concebida pelos agentes públicos e referente a uma escolha política, a partir de uma coerência preconcebida entre as modalidades de ação estatal e a resolução de determinadas questões socioespaciais. A partir desta lógica, estabelecem-se as formalizações fronteiriças jurídico-administrativas, precisando entidades territoriais com status legal e funções específicas dentro da estrutura funcional do Estado.

A segunda lógica, dá-se pela construção do território pela ação de uma pluralidade de agentes sociais, em constante disputa e negociação por hegemonia. Neste segundo processo, a partir das

colocações de Jeroen Klink (2013), as ações coletivas tanto podem se realizar em articulação com a ação estatal, a partir de uma estratégia proativa dos agentes sociais para dispor e influenciar as oportunidades ofertadas pelo Estado, ou, de forma inversa, construir-se em contraposição ao Estado, objetivando um certo grau de autonomia. É importante ressaltar que, a esta lógica, que tanto pode corresponder aos movimentos sociais transnacionais (Castells, 1999), corresponde mais intensamente a dinâmica atual da reprodução do capital, que acentua o poder dos grandes grupos econômicos (e, progressivamente, os de capital financeiro internacional) que,

“ao submeterem como nunca antes o poder do Estado-nação, emergem com força hegemônica na reestruturação do território, deixando na lembrança um planejamento centralizador por parte do Estado e trazendo a tona a necessidade de desenvolvimento de aportes teóricos para dar conta da compreensão da atual dinâmica territorial.” (Lencioni, 2006, p. 69)

Em face a emergência de processos contemporâneos de reestruturação produtiva, fundamentada numa dinâmica global de reprodução e de circulação do capital, os aportes de Sandra Lencioni (2006) alimentam a reflexão da hibridização de lógicas territoriais, ao discorrer sobre a limitação de pensar a relação entre as escalas por meio de hierarquias piramidal. A contribuição da autora quanto a multiplicidade e diversidade de relações estabelecidas por meio de redes que fluem em variadas escalas, demonstram que a constituição de forças produtivas fundamentais para uma economia cada vez mais globalizada não se situam propriamente na transformação para uma economia flexível ou na configuração das redes de fluxos, mas na expressão dialética da ação recíproca entre a forma global de organização da produção e a conformação dessas redes.

Cabe-nos observar, entretanto, que o processo atual de metropolização, conformando novos arranjos territoriais, revela um aprofundamento das desigualdades: cognitivas, materiais e socioespaciais, entre grupos sociais tanto quanto entre as unidades que compõem o Estado. Como elucidada Sandra Lencioni (2006), o processo de metropolização – impulsionado por geografias expandidas das redes de proximidade relativa – é descontínuo: embora, ao olharmos para as semelhanças da reestruturação do capital em diversas cidades, a homogeneização é apenas uma tendência, pois persistem e são criadas fragmentações; especialmente entre cidades integradas em um mesmo arranjo urbano-regional, em que algumas cidades são capazes de se aproximar de circuitos globais, enquanto outras permanecem a margem do processo de metropolização. A abertura da pretensa globalização é estritamente seletiva: alguns pontos do território estão abertos, enquanto outros permanecem fechados, nas formas que interessam ao atual projeto de globalização capitalista. (Massey, 2009).

Em muitos aspectos, a problemática do desenvolvimento urbano-regional oscila entre a prática do planejamento definido na estrutura funcional do Estado (a primeira lógica) e a racionalidade dos agentes envolvidos na territorialização pelo exercício do poder (a segunda lógica); e que se traduzem em predisposições ou constrangimentos à multiplicidade de ações coletivas. Utilizado o senso político de desenvolvimento, nos parece possível interpretar a institucionalização atual de governanças interfederativas, no Brasil, como uma ação voluntária, um processo que evoca a intenção de estabelecimento proposital de estratégias responsivas a mobilidade geográfica do capital, acompanhando as “exigências” de transformação nas condições gerais<sup>2</sup> para a reprodução social do mesmo. A maioria dos projetos políticos e das agendas de governo, até então

---

2 Segundo Sandra Lencioni (2006, p. 69), “as condições gerais dizem respeito as condições necessárias a reprodução do capital em geral e, nesse sentido, não se constituem em condições que interessam especificamente, a um capitalista, mas que são importantes para vários capitalistas, ou seja, ao capitalista em geral, como, por exemplo, a instalação de redes de fibra ótica, a implantação de escolas técnicas fornecedoras de trabalhadores qualificados e especializados e o desenvolvimento de infraestruturas”

estruturadas nas escalas metropolitanas, evidencia a fragilidade da capacidade de controle social sobre o ordenamento territorial de dimensão urbano-regional; afastadas das exigências da função social da cidade e pervasiva à atuação do capital financeiro, do mercado imobiliário, dos interesses econômicos (Klin, 2013; Franzoni, 2015; Gorsdorf, 2009).

Ainda assim, a escala de vida urbano-regional não é dada funcionalmente, mas está continuamente a ser construída, não designando apenas uma contingência de dinâmicas socioespaciais da ordem de coerência entre ação estatal e resolução de problemas. Ao contrário, acompanhando as reflexões de Doreen Massey (2009), é um empreendimento das relações sociais (ou da falta de relações), construído por uma complexidade de redes de proximidade, geograficamente expandidas, de vínculos, ações e práticas, em torno de escolhas, discursos, atos conscientes e inconscientes dos agentes sociais, inscritos em geometrias de poder. Se até o momento, no Brasil, poderíamos interpretar a institucionalização da entidade metropolitana, mais inscrito na ordem do agir estratégico, conformado na funcionalidade do Estado e em resposta às transformações macroeconômicas; não deveria significar a negação de outros devires, comunicacionais e das relações de saber-poder na territorialização.

### **ASSIMILAÇÃO DO TERRITÓRIO ÀS ABORDAGENS DE PROXIMIDADE: CONHECIMENTO E PODER NA AÇÃO COLETIVA**

A reflexão até aqui apresentada sobre as lógicas de produção dos territórios na contemporaneidade, revelam uma transformação profunda, de complexificação, dos sistemas de agentes em redes. Tais processos contemporâneos, nos remetem a falar (mais na literatura do que na prática política), de uma abertura da ação pública à ação coletiva, no plural (Lefèbvre et al., 2013). A abordagem por proximidades, como ferramenta analítica para apreender a dinâmica de construção de territórios, enriquece a compreensão do espaço em termos da ação da multiplicidade de agentes. A partir dessa abordagem teórico-analítica, de acordo com Jean-Pierre Gilly e Yannick Lung (2005), a territorialidade não poderia existir sem uma dose de qualquer uma das proximidades: geográfica, organizacional e institucional.

A proximidade geográfica expressa a distância que separa a materialidade do espaço em unidades distintas. Isto implica duas dimensões relativas: a existência de infraestrutura de mobilidade (para pessoas, bens etc.) e o julgamento subjetivo que os indivíduos fazem da relação tempo-distância (Torre e Rallet, 2005). Estes vetores corresponderiam à rede de proximidade territorial, apontada por Sandra Lencioni (2006), formada por redes materiais, a exemplo da circulação viária. É a densidade destas redes, somada a sua capacidade de fluidez – que define o tempo-distância percorrida – que redimensiona as distâncias entre os lugares, mas do que a métrica quantitativa que separa uma unidade espacial de outra.

De acordo com Gabriel Colletis e Bernard Pecqueur (2005) a necessidade da proximidade geográfica na produção de territorialidade explica-se, em grande parte, pela diferença entre fluxo de informação e produção do conhecimento. Com as tecnologias de informação e comunicação contemporâneos, o fluxo de informação não depende necessariamente da proximidade geográfica. No entanto, esta proximidade é altamente relevante para a produção de conhecimento. A elucidação oferecida por David Rooney et al. (2003), sugere que o conhecimento resulta de um "processo de conhecer", resultante de uma aprendizagem. O conhecimento, por si só, não tem uma existência independente fora do processo de aprendizagem, e o aprender implica a evolução de diversas variáveis – conceitual, intelectual, cognitiva, intuitiva, emocional – que emergem das relações sociais, e constituem as bases para a ação coletiva, permitindo o

entendimento do conhecimento como o processo que leva do reconhecer um problema a agir sobre ele.

Duas facetas do conhecimento devem ser enfatizadas, a fim de explicitar a importância das dinâmicas de proximidade geográfica na sua produção, conformando o contexto social e interpretativo relacional do conhecimento: suas dimensões tácita e explícita. Enquanto a primeira não está prontamente articulada, consistindo em sistemas de pensamento não verbais, e mais intensamente elaborados nas relações sociais, a última é articulada de forma simbólica, por meio de textos, números, e outros semelhantes. (Rooney et al., 2003). Em particular, a interação humana permanece altamente dependente de sistemas não-explícitos, com base em contextos tácitos que incluem não só as intuições e emoções individuais, mas também suposições de grupos, valores e ideologias coletivas. A aprendizagem, como base para a ação coletiva, produzida na interação humana, é um processo de intensidade tácita, especialmente quando um problema precisa ser resolvido e as formas de resolvê-lo não são conhecidas com antecedência.

Assim, a proximidade geográfica pode ser um trunfo para catalisar processos de aprendizagem por meio das interações sociais face a face, facilitadas pelas redes geográficas que aproximam os agentes; relações mais intensamente carregadas pela afetividade e subjetividade, o que contribui significativamente para representações sociais compartilhadas, como, por exemplo, nas formas de cooperação, de solidariedade e de articulação social. (Laclau e Mouffe, 1987). No entanto, ser “vizinho” pode tanto levar os agentes a promoverem relações, tanto quanto à rejeitá-las, uma vez que a proximidade geográfica também pode ser experimentada como uma restrição por agentes que enfrentam externalidades negativas. Como discutido por Damien Talbot (2006), os conflitos sobre o uso e a apropriação do solo, por exemplo, na partilha de recursos ambientais, como bacias hidrográficas, a poluição difusa, disputas de grilagem de terras etc., estão no cerne das interações negativas que emanam da proximidade geográfica.

É este aspecto paradoxal de aproximações e/ou tensões promovidos pela proximidade geográfica, que demonstra a importância das dinâmicas de proximidades organizacional e institucional, entendidos, aqui, como conformando as redes de proximidade relativa, apontada por Sandra Lencioni (2006). Esta rede diz respeito as redes imateriais, como as redes de fluxo de informação e comunicação (sem esquecer que estas requerem infraestrutura material), e é a densidade dos fluxos imateriais que permitem que agentes e unidades territorialmente distantes se aproximem, enquanto vizinhos podem manter poucas relações entre si. Para a autora, em consonância com as contribuições de Saskia Sassen (1998), de Manuel Castells (1999), entre outros, seriam as redes de proximidade relativa que estruturariam o sistema mundial de cidades em rede, diante da nova lógica globalizada de reprodução do capital.

Há, contudo, outros aspectos importantes a serem destacados em relação aos vetores de proximidades organizacional e institucional, que nos parecem auxiliar a tatear a complexidade na conformação das redes de proximidade relativa, produtoras de territorialidade pela ação coletiva. A proximidade organizacional tem uma natureza relacional, sendo a capacidade de uma rede de ter os seus membros interagindo uns com os outros. Esta facilita a coordenação dos agentes por duas razões: por um lado, a lógica de pertencimento a uma unidade induz a uma interação “fluida” entre os seus membros; por outro lado, a lógica da semelhança gerada por sistemas de representação compartilhada, como crenças e símbolos, aumenta a possibilidade de cooperação entre eles. (Torre e Rallet, 2005).

Portanto, a essência da proximidade organizacional não é geográfica e pode atravessar fronteiras. As ações dos agentes coletivos vão muito além e fortes laços afetivos e de lealdade, assim como de posições éticas potenciais, podem ser desenvolvidos desde as dimensões locais à

transnacionais, seja no âmbito das relações econômicas como dos movimentos sociais (Torre e Rallet, 2005; Castells, 1999). Esta proximidade organizacional define o espaço de possibilidade das ações e estratégias dos agentes. No entanto, fará a partir de um conjunto de regras estabelecidas pelas instituições, principais responsáveis por gerar a lógica de pertencimento a um determinado espaço (Gilly e Lung, 2005). Assim, para ativar a proximidade organizacional, é necessário uma certa proximidade institucional. Neste sentido, estes dois tipos de proximidades são diferentes, mas em níveis analíticos estão inter-relacionadas: o nível institucional consiste em regras necessárias para qualquer ação acontecer; o nível organizacional consiste nas formas de coordenação em que as interações e ações ocorrem.

De acordo com Geoffrey Hogson “as instituições são os tipos de estruturas que mais importam na vida social: elas fazem as coisas da vida social” (2006, pg 02.). Estas são sistemas de regras, de ética e de moral prevaletentes e normatizadores, socialmente construídas por processos de aprendizagem interativa, ao longo do tempo. Este sistema de regras assume formas múltiplas, como da linguagem, do dinheiro, da lei, da religião, de entidades públicas e dos diferentes tipos de organizações sociais. A legitimidade das instituições encontraria raízes na sua capacidade de criar expectativas estáveis dos comportamentos individuais e coletivos, reduzindo a incerteza nas interações sociais, possibilitando que os grupos possam trabalhar de forma coerente e agir coletivamente. Esta característica da proximidade institucional é contextual, precisada pela característica relacional do conhecimento, que oferece o quadro para a condução das ações por meio de um pano de fundo fenomenológico compartilhado; comumente chamado de cultura, que encontra suas raízes também na produção epistêmica.

Fato é que, não há conhecimento fora do processo de aprendizagem, que ocorre se não no interior das relações sociais por meio de práticas relacionais, mediado por variadas instituições. Mas se todo conhecimento é contexto, todo contexto é uma produção social dinâmica (Souza Santos, 2011); ou seja, diferentes tipos de relações sociais darão lugar a diferentes epistemes, produzindo múltiplas proximidades institucionais e organizacionais, muitas vezes em conflito umas com as outras na produção de territorialidade. Conforme Boaventura de Souza Santos (2009) nos apresenta, a construção de hierarquias de conhecimento, e conseqüentemente das ações, se sustenta por um pensamento abismal, que traduz a dominação econômica, política e cultural de alguns grupos sobre outros. O pensamento abismal opera mediante a definição unilateral, pela epistemologia dominante, de linhas que dividem as experiências e as ações de agentes sociais entre os que são úteis e inteligíveis, e os que são inúteis, até mesmo perigosos, sujeitos silenciados e subalternizados por práticas institucionais hegemônicas.

Reiteradamente, são favorecidas as práticas que predominam o conhecimento científico, associadas a uma pretensa neutralidade. Esta exclusividade do conhecimento válido se traduz em um vasto aparato institucional, no qual a produção acadêmica e teórica do planejamento urbano e regional atual se encontra, seja nas universidades, nos centros de investigação e na prática de ordenamento territorial. A epistemologia dominante que se firmou na ciência moderna, a partir de uma pretensão de universalidade, é o resultado de uma intervenção epistemológica possível graças a força com que a dominação multifacética do capitalismo moderno se impôs sobre a multiplicidade cultural, silenciando determinadas práticas sociais e ações coletivas, também, de territorialização (Souza Santos, 2011). Esta intervenção tem sido tão profunda que desacredita e, sempre que necessário, suprime todas as formas de experiências subversivas aos seus interesses, ocultando que, tanto o conhecimento como as instituições, são parte de uma concepção intersubjetiva da realidade, socialmente produzida, compartilhada por agentes em proximidade institucional e organizacional.

A importância de assimilar a injustiça cognitiva no processo de planejamento, justifica-se a partir do entendimento que a injustiça entre conhecimentos, funda e contamina todas as demais formas de injustiça que conhecemos: socioeconômica, de gênero, cor, sexual, histórica, geracional etc. (Foucault, 2008; Souza Santos, 2011) Estas questões são relevantes para pensar as relações urbano-regionais, pois tratam-se de territorialidades de tempos-espacos muito diferentes: urbanos, periurbanos, rurais etc, compostos por multiplicidades de comunidades urbanas, agrícolas, indígenas, ribeirinhas, quilombolas..., e que concebem representações espaciais e de ação coletiva, diferentes entre si – que raramente, para não dizer nunca, são consideradas no planejamento urbano e regional.

Portanto, as interações em um território estão incorporadas pelas relações de saber-poder (Foucault, 2008), que conformam as interações entre vetores de proximidades, uma vez que os recursos materiais, cognitivos e discursivos são valorados e distribuídos de forma desigual entre os agentes. Para mais, os agentes – entendidos como “conhecedores” e atuando em redes – ao serem também, em grande parte, intencionais, agem propositadamente para atingir objetivos de curto e longo prazo. A atuação do conhecimento é, portanto, também de natureza intencional, tática e/ou estratégica, levando à ação, em que os agentes são capazes de usar o conhecimento a partir da posição de poder dos papéis que assumem nas redes em que estão inseridos, sujeitos às ideologias, laços de lealdade e interesses específicos. (Rooney e Schneider, 2005)

Neste sentido, as posições dos agentes em redes somadas às suas proximidades institucionais, são capazes de reiterar tanto o *status quo* como impedir possíveis transformações do mesmo, com base nas possibilidades de interpretação e de traduções práticas dos conceitos de liberdade, de democracia, de direitos individuais e coletivos, de desenvolvimento, de planejamento etc. Logo, a direção no planejamento territorial, com o objetivo de transformação (ou não), é também um ato de poder. Este nos parece ser um ponto-chave, levantando questões sobre como as geometrias de saber-poder podem moldar o tipo de conhecimento, de informações e de valores, que os agentes sociais podem utilizar nos processos de territorialização, no caso, urbano-regionais. Enquanto o domínio ‘território’ for em parte confiscado por determinados agentes, performado a partir de uma apreensão epistemológica jurídico-administrativa de território, aumenta-se o poder de controle exercido por uma minoria, empobrecendo a capacidade de ação coletiva de uma multiplicidade de agentes sociais. (Jambes, 2001).

As dinâmicas de proximidades ainda possuem uma dimensão histórica: as relações entre os vários atributos que as produzem variam ao longo do tempo e são continuamente transformados, frutos de processos de aprendizagem cumulativos. Em cada contexto, em cada situação temporal/espacial/histórica se formam práticas sociopolíticas, que são também as que fazem emergir as redes de agentes sociais e políticos e a precisar a potencialidade de suas ações. (Massey, 2009). Isto significa que um determinado sistema de gestão territorial manifesta-se a partir das sinergias de cooperação e negociação produzidas ao longo do tempo, não implicando necessariamente um carácter duradouro (Colletis e Pecqueur, 2005). Ao mesmo tempo, significa que as proximidades estarão sempre abertas a construção, indicando o potencial para outras mudanças.

## **GOVERNANÇA: SISTEMA DE APRENDIZAGEM QUE EMANA DAS PROXIMIDADES?**

Governança é um conceito polissêmico apropriado nos últimos vinte anos tanto em economia como nas ciências políticas e ciências sociais, de modo que é possível falar de governança de forma plural. Considerando a pluralidade de definições de governança, proporemos aqui um

entendimento de governança territorial como um sistema de aprendizagem pela e para a ação coletiva, que emana da combinação de proximidades e, portanto, em constelações de possíveis múltiplas, que definiriam “fronteiras” singulares para a governança. A dimensão relacional do conhecimento e do poder convida a pensar um sistema de governança capaz de expandir sua capacidade, de esfera de concertação da ação estatal, para tradutor, mobilizador e instrumentalizador de ações coletivas.

De modo geral, a literatura sobre governança territorial centra-se na ação coletiva consciente e intencional, ou seja, voluntária, considerada como um processo fundamental para a construção dos espaços da ação política. Não obstante, de acordo com Fabienne Leloup et al. (2005), governança territorial não é apenas um processo de coordenação de agentes em um dado território, mas também um processo de construção contínua de territorialidade pela multiplicidade de agentes sociais, ao longo do tempo.

A mobilização e concretização das ações de territorialização, a partir de um sistema de governança não é apenas um ato de cooperação, mas de negociação e, seguindo Damien Talbot (2006), só pode ser concretizada por meio da regulação dos conflitos. Em qualquer dado território, os interesses e entendimentos de bem comum dos agentes divergem e tal processo de negociação pode resultar no fortalecimento da ação de alguns e exclusão de outros. Consideradas as situações de disputa de poder, habituais, às instâncias públicas de maior abrangência, até então, é destinado um papel crucial no âmbito da governança, responsáveis por exercer uma função reguladora das ações coletivas, a fim de mediar as tensões e favorecer, em teoria, os interesses da coletividade (Benko, 1996). Dado este papel regulador, as instâncias públicas – que seria o caso da governança interfederativa – são comumente sinonimizadas enquanto governança territorial. Talvez por isso, grande parte do debate nessa arena, tem focado mais nos aspectos de governabilidade do sistema e capacidade de governo na construção técnico política de governança, do que propriamente na negociação dos conflitos das ações coletivas produtoras de territorialidade.

A questão proposta, neste ponto, não é uma negação ao estabelecimento de um *optimum* territorial adequado à governabilidade interfederativa, ou da importância da discussão quanto ao grau de isomorfia entre a capacidade de governo e a aglomeração urbano-regional a qual suporia responder. Não se trata de um simples fetichismo espacial: de fechamento, a partir do Estado, e de abertura, a partir dos agentes sociais em redes de proximidade relativa. O Estado, e as estruturas institucionais que o conformam, podem também ser um meio importante para efetuar o avanço social e político. Contudo, a questão é que regras, no sentido de uma política territorial totalizante de unidades abstratas em categorias topográficas, não existem (Laclau e Mouffe, 1987); o que nos posiciona criticamente quanto à discussão sobre a governabilidade do sistema de governança, sem o questionamento da produção conflitiva da escala de atuação pela ação pública e da implementação do sistema em si.

Antes de uma coerência territorial preconcebida, há práticas sociais e relações de poder social, espacializadas – e que são, inclusive, (re)produtoras de variadas formas de dominação (Laclau e Mouffe, 1987). A problemática da governança trata-se mais de uma tomada de posição política que se dirija diretamente as questões das geometrias de poder, do que da aplicação de uma fórmula fronteirada preconcebida sobre o espaço. Aproveitando das colocações de Rosalyn Deutsche sobre a arte pública (1996, *apud* Massey, 2009), o que estaria em jogo não é propriamente o que é legítimo ou ilegítimo nos fundamentos da vida social e em suas materializações espaciais, mas a própria legitimidade do debate nessa arena. Um outro debate poderia partir do reconhecimento do conflito, em que não há possibilidades de definição de regras trasladáveis de um lugar ao outro (conformado pela lógica unilateral do Estado), mas que as

negociações serão sempre improvisações singulares (Massey, 2009), exigindo aprendizagem contínua na ação política.

E o desafio da negociação é significativo, dado que a injustiça cognitiva é usada ativamente na produção da desigualdade, com práticas de exclusão, repetidas exaustivamente até se estabelecerem institucionalmente. Portanto, é também o confronto das forças diferenciais (epistemológicas e de recursos) no processo de negociação que devem ser trazidos ao debate da política, fazendo-os visíveis para que também sejam contestados (Laclau e Mouffe, 1987); em vez de apagar os traços de saber-poder desiguais que permeiam, até então, a governança governamental (ou corporativa pública), silenciados até mesmo por formas de planejamento participativo, dissimulados. A questão sociopolítica, talvez, diga menos respeito ao grau de abertura/fechamento do sistema espacial da governança (ou ao seu grau de isomorfia) do que aos termos em que tais aberturas e fechamentos são produzidos por meio das relações sociais: as sempre móveis geometrias de poder (Massey, 2009), em redes de proximidade geográfica e múltiplas redes de proximidade relativa.

Este debate é, definitivamente, mais profundo do que aqui elaboramos. Fato é, que, os processos de transição nas configurações socioespaciais contemporâneos, do qual os arranjos urbano-regionais fazem parte, motivam o despertar de outras bases epistemológicas de planejamento – ou contraplanejamento (Randolph, 2015), em rompimento paradigmático com a universalidade moderna – capazes de imaginar o espaço como devires coetâneos (Massey, 2009). E neste sentido, a perspectiva de governança como sistema de aprendizagem, enquanto possibilidade de movimento de sentidos dos devires, nos aproximam de algumas pistas; que, podem ser trabalhadas, por exemplo, a partir dos pressupostos comunicativos de Jürgen Habermas (1989; Randolph, 2015) e, mantendo a ideia de processo dialógico mas afastando-se, de certa forma, da proposição de universalidade ética e da racionalidade do consenso, a partir da hermenêutica diatópica de Boaventura de Souza Santos (2009; 2011).

Assumir a aprendizagem como abordagem pré-operacional para um sistema de governança – capaz de levar a cabo a definição de um perímetro flexível e pertinente para a ação pública, mobilizado pelas ações coletivas – é também assumir o caráter incompleto de todos os conhecimentos vetoriais de proximidades institucionais e organizacionais. A assunção da impossibilidade de completude, que nos desvia, parcialmente, da racionalidade consensual-comunicativa Habermasiana (1989), é entendido como condição para um processo dialógico horizontal entre conhecimentos. Não se trata de relativismo, mas certamente nos obriga a análises mais complexas quanto a inteligibilidade e intencionalidade dos diferentes tipos de ações coletivas, produzidas a partir da pluralidade epistemológica dos agentes sociais (Boaventura, 2011). O reconhecimento da pluralidade, dos conflitos entre saberes, como das relações de saber-poder, a partir das quais as territorialidades são produzidas (Foucault, 2008), nos convida a ampliar o horizonte de inteligibilidades no processo de planejamento, como oportunidade para ampliar o campo de possibilidades democráticas e de emancipação na intervenção territorial.

A hermenêutica diatópica, proposta por Boaventura de Souza Santos (2009; 2011), parte da ideia de tradução entre distintos universos de sentido, entendida como um procedimento de interpretação que permite criar inteligibilidade recíproca entre os saberes, ações e seus agentes, sem atribuir a nenhum conjunto de experiências o estatuto de totalidade exclusiva. O trabalho de tradução entre diferentes ações coletivas e projetos emancipatórios, têm como objetivo identificar preocupações isomórficas entre elas e as diferentes respostas que proporcionam na solução de problemas; e, distante de um relativismo, a partir de uma confrontação pragmática das ações com seus resultados. Não visa atingir a completude, mas, pelo contrário, visa ampliar ao máximo a

consciência da incompletude mutua, por meio do diálogo e, porque não, de um agir comunicativo no sentido de Habermas (1989).

A partir do reconhecimento da diferença e da incompletude, pelo procedimento de tradução, seria possível a formulação de múltiplas narrativas de emancipação social e de devires coetâneos, espacial-temporais. Moira Gatens e Genevieve Lloyd (1999), a partir de uma leitura contemporânea da filosofia de Baruch Espinoza, também fazem emergir o conceito de tradução, expressa por uma ontologia relacional, como capaz de expandir os imaginários sociais de devires, o que potencializaria os poderes de ação coletiva, ao prover novos fundamentos para nossos sentimentos de pertencimento e nossas reivindicações de direitos sociais, políticos e éticos.

A potencialidade é para que o movimento, para além das escalas de atuação da ação pública, seja antes um movimento de expansão e encontro de linhas de equivalência entre redes de proximidades relativa, construídas com componentes das multiplicidades de imaginários. A potencialização de tais equivalências, por meio de um processo dialógico de tradução, é em si mesma um processo de negociação, um envolvimento de ações coletivas, em que o fundamento é buscado através do que podem construir conjuntamente na abertura do futuro de outros devires, no reconhecimento de suas incompletudes.

Os sistemas de governança territorial, entendidos não em sua possibilidade institucional ou normativa, mas como sistemas complexos de aprendizagem coletiva, não nega a proposição de tais estruturas na esfera pública, se promotoras de instrumentos para a inscrição e operacionalização das ações coletivas dos diferentes agentes sociais. Tal entendimento evidencia que são cruciais novas formas de organização do poder, (re)significando a democracia: é uma questão de explorar outras formas de (contra)planejamento, capazes de reter os sentidos dos múltiplos devires contemporâneos, na articulação e envolvimento entre práticas, ações e agentes em redes, para o qual a redistribuição do poder é exigência mínima.

### **PARA ALÉM DAS ABORDAGENS TEÓRICO-ANALÍTICAS: RESSIGNIFICAÇÃO DA ESPACIALIDADE E DA POLÍTICA**

A contradição entre os processos socioespaciais urbano-regionais e os procedimentos adotados institucionalmente, pelo Estatuto da Metrópole e na proposta de governança interfederativa, confirma, de uma parte os limites do instrumento território, considerado no senso estrito da acepção jurídica política – dominado pelo conceito moderno de Estado –, e reforça de outra parte, a hipótese sobre a qual a epistemologia do planejamento deveria se pautar por um processo de reinvenção das expressões espaciais das sociedades. Se nossa política formal de planejamento tem-se organizado a partir de uma concepção de espacialidade de coerência preconcebida, os laços das proximidades relativas mostram que as redes contemporâneas são mais complexas para continuarmos a nos ater a um dualismo entre fechamento territorial do “bom” governo ou abertura total para um mundo, tão frequentemente, chamado de espaço de fluxos.

Como argumentado, a lógica da prática do planejamento definido na estrutura funcional do Estado não pode ser tomada como garantia, partindo de um pressuposto de governança apenas como um procedimento de formalização jurídico-administrativa. Isto implica se apoderar do fato de que arranjos urbano-regionais detêm múltiplas capacidades organizacional e institucional, com base nos diversos vetores de proximidade presentes; e que a construção territorial pelo Estado é hibridizada com a lógica da ação coletiva de uma pluralidade de agentes sociais, em conflito e negociação.

Dinâmicas de proximidades, ação estatal e coletiva, governança... Noções que retornam a dois conceitos centrais: poder e território. A construção de novas “fronteiras” de aglomerações ou regiões metropolitanas em entidades da ação pública, em que o planejamento urbano-regional é estabelecido, colocam a questão da performance do poder ao centro das reflexões sobre tais arranjos. E nos parece justo falar em territorialidade do poder na dimensão urbano-regional, no sentido que o território delimitado por fronteiras jurídico-administrativas não é apenas um dos princípios fundadores da ação estatal, mas também o veículo pelo qual o poder do Estado transita, materializa-se, perpetua-se e evolui, num conjunto de práticas territorializadas. (Jambes, 2001). O tema da governança territorial refere-se, sobretudo, a espacialidade do poder e da política: ao mesmo tempo em que podem reforçar a lógica funcional do projeto político do Estado, convidam a expandir os imaginários sociais, em formas inovadoras de interação e de linhas de equivalência dos vetores plurais de proximidade geográfica, organizacional e institucional.

A partir das contribuições teórico-analíticas das dinâmicas de proximidades, conformando relações em redes de geografias expandidas, a imaginação da espacialidade sugere o espaço como uma produção relacional específica. E, se o espaço é relacional, e esfera da multiplicidade de ações e epistemologias, é com as relações distintas, porém interligadas, de geometrias de poder de sua construção que a política precisa se engajar. Acompanhando as reflexões de Doreen Massey (2009), assumir a espacialidade relacional reivindica uma política relacional e, ainda mais, uma política de negociação das relações, que enfatize a conformação e a inevitabilidade da singularidade e do conflito. O que está em questão, ao final de contas, é o processo constante, não-linear, e conflituoso da constituição do social e das negociações de poder no interior das decisões que territorializam as múltiplas expressões espaciais das sociedades.

Então, o desafio é a reinvenção dos mecanismos de construção da espacialidade no exercício do poder e na política do território; de uma parte, uma interrogação sobre as condições atuais deste exercício, e de outra, da prefiguração de novas formas de legitimidade democrática; que subvertam os fundamentos da democracia ocidental, excessivamente baseada na territorialidade do Estado-Nação. Neste sentido, uma das questões centrais para um outro (contra) planejamento consistiria em elaborar, experimentar e avaliar modos renovados de legitimação das ações coletivas, a partir de um esforço de requalificação da espacialidade; ultrapassando o conceito de espacialidade concebido estritamente sobre a imaginação modernista do espaço, como sempre já territorializado, ao encontro de um conceito de espaço-tempo, sempre multiplamente sendo feito e jamais intrinsecamente coerente.

Ao aproximarmos-nos do território não mais como um instrumento de controle, mas como uma alavanca de socialização relacional dos agentes, sua operacionalização, enquanto domínio do político, poderia se alicerçar num entendimento do planejamento a partir de uma governança de paradigma do tipo comunicacional, de tradução entre múltiplas redes de proximidades relativa; uma governança que se apresenta como uma constelação de processos, e não uma coisa em si, sempre em construção, de emancipação política e social. Dentre as muitas perguntas, a com que terminamos: como transformarmos o planejamento na ressignificação dos princípios políticos da espacialidade?

## REFERÊNCIAS

BENKO, Georges. *Géographie économique et théorie de la régulation*. Finisterra, XXXI, Vol. 62, p. 7 – 28, 1996.

- BRASIL. *Lei federal nº 13.089, de 12 de Janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.*
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede – a era da informação, economia, sociedade e cultura v.1.* São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- COLLETIS, Gabriel. e PECQUEUR, Bernard. Révélation de ressources spécifiques et coordination située. *Revue Economie et Institution*, No 6-7, p. 1-17, 2005.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977-1978).* São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2008.
- FRANZONI, Julia Ávila. *Dos arranjos metropolitanos: as inovações legislativas, os desafios institucionais e de gestão, e a experiência da RMBH.* Curitiba: Terra de Direitos, 2015.
- GATENS, Moira e LLOYD, Genevieve. *Collective Imaginings: Spinoza, past and present.* Londres: Routledge, 1999.
- GILLY Jean-Pierre. e LUNG Yannick. *Proximités, secteurs, territoires.* Cahier du GRES: Groupement de Recherches Economiques et Sociales, 2005.
- GORSDORF, Leandro Franklin. *A dimensão Metropolitana nos Planos Diretores Municipais da Região Metropolitana de Curitiba.* Em: *Dinâmicas intrametropolitanas e produção do espaço na Região Metropolitana de Curitiba / MOURA, R e FIRKOWSKI, O. L. C. (org).* Observatório de Políticas Públicas Paraná; Curitiba: Letra Capital Editora, 2009.
- GROUPE FRONTIÈRE. *La frontière, un objet spatial en mutation.* Em: *Dictionnaire de la géographie et de l'espace des sociétés/ LÉVY, J. e LUSSAULT, M. (org),* Paris: Belin, 2004.
- HABERMAS, Jürgen. *A Teoría de La Acción Comunicativa: Complementos y estudios previos.* Madrid: Cátedra, 1989.
- HOGSON, Geoffrey. *What Are Institutions?* *Journal of Economic Issues*, Vol. XL, No. 1, p. 1-25, 2006.
- JAMBES, Jean-Pierre. *Territoires apprenants. Esquisses pour le développement local du XXIe siècle.* Paris: L'Harmattan, 2001.
- KLINK, Jeroen. *Por que as Regiões Metropolitanas continuam tão ingovernáveis? Problematizando a reestruturação e o reescalamento do Estado Social-Desenvolvimentista em espaços metropolitanos.* Em: *Território metropolitano, políticas municipais: por soluções conjuntas de problemas urbanos no âmbito metropolitano / FURTADO, B. V.; KRAUSE, C.; Karla FRANÇA, K.C.B. (org).* Brasília: Ipea, 2013.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia.* Madrid, Siglo XXI, 1987.
- LEFÈBVRE, Christian; ROSEAU, Nathalie e VITALE, Tommaso. *Introduction. Les défis de la gouvernance métropolitaine.* Em: *De la ville à la métropole : les défis de la gouvernance./ LEFÈBVRE, C.; ROSEAU, N. e VITALE, T. (org)* Paris: L'oeil d'or, Collection critiques et cités. 2013.

- LELOUP, Fabienne.; MOYART, Laurence.; PECQUEUR Bernard. *La gouvernance territoriale comme nouveau mode de coordination territoriale? Revue Géographie Économie Société, Vol. 7, p. 321-332, 2005.*
- LENCIONI, Sandra. *Da cidade e sua região à cidade-região. Em: Panorama da geografia brasileira I, p. 65-75. / SILVA, J. B.; LIMA, L. C.; ELIAS, D. (Org.). São Paulo: Annablume, 2006.*
- MASSEY, Doreen. *Pelo Espaço: Uma nova Política da Espacialidade.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- MOURA, Rosa. *A dimensão urbano-regional na metropolização contemporânea. EURE (Santiago. Impresa), v. 38, p. 5-31, 2012.*
- RANDOLPH, Rainer. *A origem estrutural da subversão em sociedades capitalistas contemporâneas, suas práticas baseadas na vivência cotidiana e um novo paradigma de um contraplanejamento. Em: Teorias e práticas urbanas: condições para a sociedade urbana, p. 103-128/ COSTA, G.M; MOURA COSTA, H.S.; MONTE-MOR, R.L.M (org). Belo Horizonte: C/Arte, 2015.*
- ROLNIK, Raquel.; KLINK, Jeroen. *Crescimento econômico e desenvolvimento urbano. Por que nossas cidades continuam tão precárias? Novos estudos CEBRAP, v. 89, p. 89-110, 2011.*
- ROONEY, David.; HEARN, Gregory.; MANDEVILLE, Thomas.; JOSEPH, Richard. *Public Policy in Knowledge-Based Economies: Foundations and Frameworks.* Cheltenham UK: Edward Elgar, 2003.
- ROONEY, David e SCHNEIDER, Ursula. *The material, mental, historical and social character of knowledge. Em: Handbook on the Knowledge Economy p. 19-36/ ROONEY, D.; HEARN, G.; NINAN, A. (org). UK: Edward Elgar Publishing Limited, 2005.*
- SASSEN, Saskia. *As cidades na economia mundial.* São Paulo: Studio Nobel, 1998.
- SCHIAVO, Ester; VERA, Paula; GELFUSO, Alejandro. *El derecho a la ciudad desde una perspectiva latinoamericana. Em: I Congreso Latinoamericano de Teoría Social Lugar: Buenos Aires, 2015.*
- SOUZA SANTOS, Boaventura de. *Epistemologias del Sur. Em: Utopía y Praxis Latinoamericana, Año 16, Nº 54, p. 17-39, 2011.*
- SOUZA SANTOS, Boaventura de. *Mas allá del pensamiento abismal: de las líneas globales a una ecología de saberes. Em: Pluralismo Epistemológico. La Paz: MueladelDiablo, 2009.*
- SMITH, Neil. *Contornos de uma política espacializada. Veículos dos sem-teto e produção de escala geográfica. Em: O espaço da diferença/ Arantes, A. (org). Campinas: Papyrus. 2000.*
- TALBOT, Damien. *La gouvernance locale, une forme de développement local et durable? Une illustration par les pays. Développement durable et territoires, Dossier 7: Proximité et environnement, 2006.*
- TORRE, André. e RALLET, Alain. *Proximity and Localization. Regional Studies, Vol. 39 (1) p. 47 – 59, 2005.* exto das Referências

